



**DECRETO Nº 19.646**  
**DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Revisa o valor da tarifa do transporte coletivo cobrado pelas concessionárias de transporte coletivo no Município de São José do Rio Preto, de acordo com a Lei Municipal nº 10.864/10, c/c a Lei 11.284 de 18 de dezembro de 2012.*

**PREFEITO EDINHO ARAUJO**, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, VI; da Lei Orgânica deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor da tarifa social do transporte coletivo devido às concessionárias do serviço de transporte público coletivo deste Município de São José do Rio Preto fica alterado para R\$ 5,00 (cinco reais) para pagamento com cartão próprio, em R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para pagamento em dinheiro e em R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), com Vale Transporte.

**Art. 2º** O valor da tarifa social (comum) para o usuário estudante que se enquadra nas hipóteses estabelecidas pelo Decreto nº 18.321, de 15 de maio de 2019, é mantido no valor de R\$ 2,00 (dois reais), sendo pago pelo estudante, o valor de R\$ 1,00 (um real) independente dos cálculos e descontos previstos neste Decreto e nos que vierem a alterá-lo expressa ou tacitamente.

**Art. 3º** O valor da tarifa técnica, de acordo com a fórmula estabelecida no contrato de concessão, é fixado em R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 4º** No último Domingo de cada mês, o valor da tarifa fica fixado em R\$ 1,00 (um real).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se o Decreto nº 19.366, de 31 de dezembro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 27 de dezembro de 2023, 171º Ano de Fundação e 129º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

**PREFEITO EDINHO ARAUJO**

**AMAURY HERNANDES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA**

**MAURO JOSÉ BISPO DE ARAÚJO**

**RESPONDENDO PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.